



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0315/2002 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2002

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E REDUÇÃO NO ORÇAMENTO
PARA 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento corrente nas seguintes dotações:

Órgão : 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Unidade orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Função: 01 - Legislativa
Sub-Função – 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 – Gestão Legislativa Parlamentar
Atividade: 1. 022 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE

Elementos: 4.4.90.52.01.00.0001 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 9.752,63
SUB TOTAL.....R\$ 9.752,63

Órgão : 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Unidade orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Função: 01 – Legislativa
Sub-Função – 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 – Gestão Legislativa Parlamentar
Atividade: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA

Elementos:
3.3.90.30.01.00.0001 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.900,00
3.3.90.39.10.01.0001 SERV.TELECOMUNICAÇÕES.....R\$ 100,00
SUB TOTAL..R\$ 2.000,00

Total.....R\$ 11.752,63

Art. 2º - Servirá de cobertura da abertura do crédito Suplementar de que trata o artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão : 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Unidade orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Função: 01 – Legislativa
Sub-Função – 031- Ação Legislativa
Programa: 0001 – Gestão Legislativa Parlamentar
Atividade: 2.001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Elementos:
3.1.90.11.01.00.0001 VENCIMENTOS e VANT. FIXAS dos SERVIDORESR\$ 600,00
3.1.90.11.04.00.0001 SUBSIDIOS.....R\$ 755,00
3.1.90.16.02.00.0001 SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS.....R\$ 800,00
3.3.90.14.04.00.0001 DIARIAS.....R\$ 2.000,00
3.3.90.35.00.00.0001 SEVIÇOS DE CONSULTORIAS.....R\$ 1.100,00
3.3.90.36.01.00.0001 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....R\$ 2.900,00
3.3.90.39.11.01.0001 SERVIÇOS DE MANUT.DE PREDIOS.....R\$ 630,00
SUB TOTAL.....R\$ 8.785,00

Órgão : 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Unidade orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Função: 01 – Legislativa
Sub-Função – 031- Ação Legislativa
Programa: 0001 – Gestão Legislativa Parlamentar
Atividade: 2.016 – MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA

Elementos:

3.1.90.13.02.03.0001	Inss- Agentes Politicos.....	R\$	31,00
3.1.90.47.01.01.0001	Pasep- Servidores.....	R\$	856,63
	<i>SUB TOTAL.....</i>	<i>R\$</i>	887,63

Órgão : 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Unidade orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Função: 01 – Legislativa
Sub-Função – 031- Ação Legislativa
Programa: 0001 – Gestão Legislativa Parlamentar
Atividade: 2.044 – REVISAO GERAL ANUAL

Elementos:

3.1.90.11.01.00.0001	VENCIMENTOS e VANT. FIXAS dos SERVIDORES	R\$	2.000,00
3.1.90.16.02.00.0001	SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS..	R\$	80,00
	<i>SUB TOTAL.....</i>	<i>R\$</i>	2.080,00

Total...R\$ 11.752,63

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL , em 04 de dezembro de 2002.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos. Doe sangue. Salve Vidas.”